

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.965.679/0001-47, estabelecida na Rua França, 1940, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, e-mail: licitacoes@ggequipamentos.med.br e tel: (16) 3325-2928, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **ALINE GOMES DE ALMEIDA**, portador(a) da cédula de identidade nº 29.621.564-8, inscrito(a) no CPF sob nº 280.178.008-19, residente e domiciliado(a) na cidade de Ribeirão Preto/SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2022, que é parte integrante desta Ata.

#### 2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	COLPOSCÓPIO - colposcópio: com 5 rodízios, aumento de imagem de 08 a 30 vezes, através de sistema zoom óptico monitorizado, micro regulagem e distância. objetiva de alta resolução com distância focal de 300mm a 400mm, iluminação por sistema de luz fria através de led alto-brilho. md500 16x fixo + 3 ° ocular 81793010001, entrega de 10 dias, validade de 60 dias, garantia de 1 ano.	GG	02	Unidade	R\$ 7.072,52	R\$ 14.145,04

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

#### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.



ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819  
00819  
Assinado de forma digital por ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819  
Dados: 2022.05.06 10:36:23 -03'00'



4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

#### **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

#### **6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:**

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

#### **6.4. REVISÃO:**

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

#### **7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:**

71. Destinado à Secretaria Municipal de Saúde.





#### 8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de R\$ 14.145,04(quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos);

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6006 - Manutenção das Atividades do NASF; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.305.0003.6018 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária em Saúde(PVVS, IPVS, PFVS); Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente Pessoa Jurídica.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO:


9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr(a). Lúcia Santos do Amor Divino.

#### 10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 03 de Maio de 2022.

  
**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Responsável legal da CONTRATANTE

ALINE GOMES DE ALMEIDA:28017800819  
00819  
Assinado de forma digital  
por ALINE GOMES DE  
ALMEIDA:28017800819  
Dados: 2022.05.06  
10:37:05 -03'00'

**GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
Responsável legal da CONTRATADA



08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [licitacaosjtapera@gmail.com](mailto:licitacaosjtapera@gmail.com).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 06 de maio de 2022.

**FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**E9EA9477

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 009/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 007-01,02,03,04,08,09,10,12,13/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** PESENTI & PELAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, com valor vencido de R\$ 11.799,98(onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

SANTO ANTÔNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.630/0001-37, com valor vencido de R\$ 8.840,00(oito mil, oitocentos e quarenta reais);

ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.487/0001-97, com valor vencido de R\$ 56.680,00(cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais);

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, com valor vencido de R\$ 18.660,00(dezoito mil, seiscentos e sessenta reais);

HDX COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.039.450/0001-56, com valor vencido de R\$ 5.512,50(cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos);

GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.679/0001-47, com valor vencido de R\$ 4.145,04(quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos);

MOVERPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.231.212/0001-40, com valor vencido de R\$ 10.680,00(dez mil, seiscentos e oitenta reais);

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07, com valor vencido de R\$ 12.333,00(doze mil, trezentos e trinta e três reais);

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com valor vencido de R\$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais);

**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Maio de 2022

**VALIDADE:** A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades

de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6006 - Manutenção das Atividades do NASF; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.305.0003.6018 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária em Saúde(PVVS, IPVS, PFVS); Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luma Richelly dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**60997550

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-PP/ARP**

CONTRATO Nº. 005/2022-PP/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP (Prefeitura de Carneiros/AL - Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0km, do tipo modificados para ambulância tipo "A" para simples remoção (item 3) e 01 (um) veículos tipo VAN (item 4). Valor unitário item 3: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais); Valor unitário item 4: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Valor global: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Jose Ricardo Mota Rago, Empresário-Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 05 de maio de 2022.

**JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**A552E730

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**DE Nº 0310022/2022**

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 47/2021 do P.E nº 18/2021 do Município de Carneiros/AL - Objeto: Serviços sob demanda, de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, fundamentada no Decreto 08/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93



Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: - 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**8000BCFD

### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

#### Extrato de contrato

#### Contrato P.M.S.L.Q. Nº 001-04/2022-IL. SECULT

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56, com valor vencido de R\$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais);

**OBJETO:** A Contratada se compromete realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista – LÉO SANTANA no dia 16/05/2022, em comemoração a Emancipação Política de São Luís do Quitunde.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Abril de 2022.

**VALIDADE:** A Execução dos serviços contratado terá o prazo de 90(noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90(noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: - 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**37C8BC73

### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Pregão Eletrônico 008/2022

#### Contrato P.M.S.L.Q. Nº 006-01,02,03/2022

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.016.593/001-04, com valor vencido de R\$ 159.818,0000(cento e cinquenta e novo mil, oitocentos e dezoito reais);

HIGITECN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº

20.617.376/000157, com valor vencido de R\$ 203.855,0000 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.202.203/0001-26, com valor vencido de R\$ 63.780,0000 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais);

**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Maio de 2022.

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.302.003.6013 – Manutenção de Assistência Farmacêutica Básica – AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica.

UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.302.003.6014 – Progr. De Media e Alta Complexidade – m Ambulat. E Hospitalar – MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**6A67B0F4

### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Pregão Eletrônico nº 009/2022

#### Ata de Registro de Preços nº 007/2022

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDORES:** NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.162/0001-21, com valor vencido de R\$ 3.000,00(três mil reais);

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.456/0001-94, com valor vencido de R\$ 9.000,00(nove mil reais);

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33;

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50.

**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022.

**VALIDADE:** A validade desta ata de registro de preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;



UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;  
 UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;  
 UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;  
 UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6006 - Manutenção das Atividades do NASF; Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pessoa Jurídica;  
 UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.305.0003.6018 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária em Saúde (PVVS, IPVS, PFVS); Elemento de despesa 4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**RENANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Johnnatan Leandro Campos Mendonça  
**Código Identificador:**B5A36B5B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 23/2021 – Processo nº 0420005/2022 – Procedimento de Contratação Pregão Eletrônico (Processo nº 12.060.15/2021) – Fundamentação Legal: Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, e da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 23/2021 – Contratado: A C DE ARAÚJO FILHO GÁS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.473.171/0001-80 – Objeto contratual: aquisição de Gás GLP – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da Inalterabilidade.

Publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em \_\_/\_\_/\_\_.

Servidor Responsável

**Publicado por:**  
 Francisco Carlos de Moraes Almeida  
**Código Identificador:**2782B278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

Processo nº 0404008/2022. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de chromebook - Data/Horário: 24 de maio de 2022 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpltanquedarcaal@gmail.com](mailto:cpltanquedarcaal@gmail.com).

**VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Francisco Carlos de Moraes Almeida  
**Código Identificador:**AB5B49E7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, está convidando as empresas para realização de cotações cujo objeto é: SOFTWARES DE SISTEMA ESCOLAR; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para solicitação do (TR) será de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 10 de maio de 2022.

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
 Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**  
 Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**7C196307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, está convidando as empresas para realização de cotações cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO E BRINQUEDOS DURANTE AS INTERVENÇÕES COM O PÚBLICO INFANTIL; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para solicitação do (TR) será de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 10 de maio de 2022.

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
 Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**  
 Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**99BF78FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, está convidando as empresas para realização de cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOORS; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para solicitação do (TR) será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 10 de maio de 2022.

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
 Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**  
 Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**1B2AEA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, está convidando as empresas para realização de cotações cujo objeto é: MEDALHAS E TROFÉUS; para participar da cotação,